

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	Codificação	Folha	
		AE -002 - REITORIA	1	4

**ASSUNTO**

**Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.**

**VIGÊNCIA**

07	11	97
----	----	----

**VERSÃO 01**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº 10989 /97.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - A expedição e o registro dos certificados dos Cursos de Especialização da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Pós-graduação *Lato Sensu* - obedecerão ao disposto na legislação em vigor e no presente Ato Executivo.

**Art. 2º** - Serão expedidos e registrados somente os certificados de Curso de Especialização aprovado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CSEP), cujo Relatório Final tenha sido aprovado pela SR-2.

**Art. 3º**- Competirá à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (SR-2) o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades relativas à expedição e registro dos Certificados de Especialização.

**Art. 4º**- Competirá ao Serviço de Diplomas do Departamento de Administração Acadêmica (DIPLO/DAA), a confecção e o registro dos Certificados de conclusão dos Cursos de Especialização.

**§ 1º** - Os certificados dos Cursos de Especialização, em tamanho ofício, obedecerão ao modelo constante do Anexo ao presente Ato Executivo.

**§ 2º** - Os certificados dos Cursos realizados em conformidade com o disposto na Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, terão no verso uma apostila que indique o atendimento à referida Resolução.

**Art. 5º** - A cada certificado corresponderá um processo, numerado e registrado segundo as normas em vigor na UERJ, e instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças:

- a) requerimento do interessado;
- b) comprovante de pagamento da taxa;
- c) histórico escolar do Curso de Especialização (original);
- d) carteira de identidade (cópia);
- e) diploma do curso de graduação (cópia), acompanhado do respectivo histórico escolar;
- f) CPF (cópia).

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	Codificação	Folha	
		AE-002 REITORIA	2	4

ASSUNTO <b>Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.</b>	VIGÊNCIA		
	07	11	97
	VERSÃO 01		

**Art. 6º** - O requerimento do interessado, dirigido ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, deverá ser entregue na Coordenação do Curso.

**Parágrafo único** - Os requerimentos de todos os concluintes de cada Curso realizado deverão ser encaminhados à SR-2 em anexo ao respectivo Relatório Final.

**Art. 7º** - O histórico escolar do Curso de Especialização deverá conter, ao menos, os seguintes elementos:

- a) nome da Universidade;
- b) nome do curso;
- c) nome completo do aluno;
- d) identidade;
- e) data, estado e cidade de nascimento;
- f) período de realização do curso;
- g) disciplinas cursadas, com período letivo, créditos, carga horária, nota ou conceito;
- h) nome dos docentes responsáveis de cada disciplina com a respectiva titulação acadêmica;
- i) assinaturas do servidor responsável pela expedição do histórico e do coordenador do curso.

**Art. 8º** - O valor da taxa de expedição e registro dos Certificados de conclusão dos Cursos de Especialização será periodicamente estipulado por ato do Reitor.

**Art. 9º** - O registro de cada certificado, feito em livro próprio, encadernado, com folhas numeradas e rubricadas, conterà os seguintes dados:

- a) Registrado sob nº;
- b) Nome completo do diplomado;
- c) Nome completo do Curso de Especialização;
- d) Período de realização do Curso;
- e) Nº do processo da expedição do certificado;
- f) Data da expedição e do Registro;
- g) Assinatura do responsável pela efetivação do registro;
- i) Visto do chefe do DIPLO/DAA;
- j) Visto do diretor do DAA.

**Parágrafo único** - O Diretor do DAA assinará os termos de abertura e encerramento do referido Livro de Registro, bem como autenticará os dados específicos para registro e apostila constantes do verso do certificado.



UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	Codificação	Folha	
		AE - <del>CO</del> REITORIA	3	4

ASSUNTO <b>Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.</b>	VIGÊNCIA		
	07	11	97
	VERSÃO 01		

**Art. 10** - O Certificado será entregue ao próprio ou a procurador legalmente habilitado, mediante a apresentação da carteira de identidade e recibo passado no Livro de Registro e no respectivo processo.

**Art. 11** - É permitida a expedição de 2ª via do certificado, por extravio ou por dano do original, através do DAA, mesmo que este tenha sido expedido por outro órgão da UERJ.

§ 1º - No caso de extravio do certificado, o interessado encaminhará o requerimento ao Subreitor de Pós-graduação e Pesquisa, contendo a declaração de que o certificado foi extraviado e incluindo cópia do comprovante da taxa de pagamento.

§ 2º - No caso de dano, deverá ser juntado ao requerimento o certificado danificado, mantida a exigência do pagamento de taxa vigente na época da solicitação da 2ª via.

§ 3º - A 2ª via do certificado deverá conter os mesmos dados do certificado original, figurando no anverso, em destaque, a expressão 2ª via.

§ 4º - O registro da 2ª via será efetuado como um certificado comum, porém, além dos dados referentes ao seu próprio registro, serão transcritos os relativos ao registro do certificado original.

**Art.12** - O Relatório Final mencionado no Art 2º e no parágrafo único do Art. 6º, elaborado pelo Coordenador ao término de cada Curso, deverá ser submetido ao Diretor da Unidade para apreciação do Conselho Departamental.

§ 1º - Após aprovação pelo Conselho Departamental, o Diretor da Unidade deverá encaminhar o Relatório à SR-2.

§ 2º - Para fins de expedição e registro dos certificados, deverão constar do Relatório:

- a) período de realização do Curso, especificando a data de início e término;
- b) data de aprovação do Relatório pelo Conselho Departamental;
- c) relação de alunos matriculados indicando os concluintes;
- d) históricos escolares (originais) dos alunos que concluíram o Curso, contendo o nome e a titulação acadêmica dos professores responsáveis pelas disciplinas, conforme Art. 7º.

§ 3º - O Relatório deverá ser apresentado em formulários próprios fornecidos pela SR-2, incluindo-se o requerimento e o histórico escolar.

**Art. 13** - A elaboração do Relatório Final é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso, em especial no tocante ao integral cumprimento de todas as exigências de inscrição, seleção, avaliação, prazos, integralização curricular e monografia ou outro trabalho final de curso, conforme estipulado nas respectivas Deliberações que regulamentam cada Curso.

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	Codificação	Folha	
		AE-002 - REITORIA	4	4

ASSUNTO

Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.

VIGÊNCIA

07	11	97
----	----	----

VERSÃO 01

**Parágrafo único** - Os processos dos relatórios que, excepcionalmente, não cumpram as respectivas Deliberações serão submetidos pela SR-2 à aprovação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CSEP).

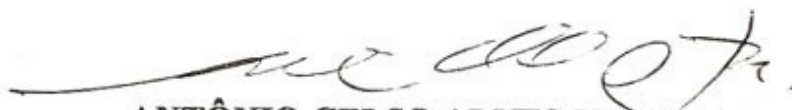
**Art. 14** - O disposto no presente Ato Executivo aplicar-se-á a todos os Cursos de Especialização da UERJ inclusive os ministrados através de Convênios.

**Art. 15** - Caberá ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa disciplinar o cumprimento do presente Ato Executivo e resolver os casos omissos.

**Parágrafo único** - As adaptações necessárias à aplicação do disposto no presente Ato Executivo para os cursos já concluídos ficarão a cargo da SR-2.

**Art. 16** - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogado o Ato Executivo nº 1410/85, assim como as demais disposições em contrário.

UERJ, 07 de novembro de 1997.



**ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA**  
Reitor





# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CERTIFICADO

O Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro certifica que  
concluiu, com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em

realizado  
no período de            de            a            de            de

RIO DE JANEIRO,            DE            DE

\_\_\_\_\_  
Diretor do Centro Setorial

\_\_\_\_\_  
Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade

\_\_\_\_\_  
ALUNO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU"**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

Autorizado pela Deliberação nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ do

Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UERJ.

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**APOSTILA**

\_\_\_\_\_ (nome)

Identidade nº: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Certificado registrado sob o nº: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_

Folhas: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe DIPLO/DAA

Visto \_\_\_\_\_  
Diretor DAA/UERJ